



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 150/2021 - CASA CIVIL

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e revoga a Portaria nº 892, de 04 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 213, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, uma nova Comissão Permanente de Sindicância para realizar as atividades previstas nas disposições constantes na legislação acima citada e, demais aplicáveis, objetivando a apuração de qualquer prática, ato de improbidade ou eventuais irregularidades imputadas a servidores;

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Sindicância, ora instituída, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO	FUNÇÃO
Lênia Machado	911.394.061-91	Analista de Gestão Governamental	Presidente
Carlos Eduardo Braz de Camargo	596.926.501-20	Gestor Jurídico	Membro
Nilton Alves de Almeida	449.332.151-20	Técnico em Gestão Pública	Membro

Art. 3º A Comissão na condução de seus trabalhos deverá se pautar pelo cumprimento e observância às normativas e prazos estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 892, de 04 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado da Casa Civil, ficando convalidados os atos praticados pela Comissão designada na Portaria ora revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 12/02/2021, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018210456** e o código CRC **0C7C81E3**.



Referência: Processo nº 202000013001752



SEI 000018210456